



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁶

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 79/66

N.º 79/66

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO: Concede título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Domicio Martins da Silva Sobrinho.-

A U T U A Ç Ã O

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis , autúlio o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]

N.º 79/66

Artigo 1º- É concedida o Título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE" ao Sr.
DOMÍCIO MARTINS DA SILVA SOBRINHO, residente nesta Cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 26 de outubro de 1966

Elias Moyses
ELIAS MOYES - Vereador pela ARENA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

Sala das Sessões, 27/10/1966

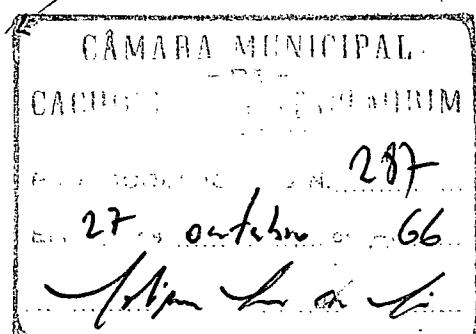
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade premiar a um cidadão que muito tem feito por nossa terra. Vinda de Ibiraçu há mais de trinta anos que reside Em Cachoeiro de Itapemirim, onde hoje é proprietário da Cerâmica São Braz na localidade de Alvaro Tavares; antiga união. Aqui constituiu família sendo um exemplo de dedicação ao trabalho e exemplar chefe de família-Razão porque apresentares o referido Projeto de Lei, esperando a aprovação dos ilustres pares.

Os Exm'srs. Vereadores
Rubens Marciante
para relatar
27.10.66
Elias Moyses - presidente

Elias Moyses
ELIAS MOYES - Vereador pela ARENA



26/10/11

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 79/66
Iniciativa- Vereador Elias Moyses

P A R E C E R

Está o projeto de lei nº 79/66, amparado em nossa legislação; desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1966.

Relator

Elias Moyses

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 10/66
Iniciativa- Vereador Elias Moyses

P A R E C E R

Está o projeto de lei nº 79/66, amparado em nossa legislação; desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1966.

Relator

Elias Moyses

Artigo 1º - I concedido o Título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE" ao Sr. DOMÍCIO MARTINS DA SILVA SOBRINHO, residente nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 26 de outubro de 1966

Elias Moyses
ELIAS MOYES - Vereador pela ARENA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade premiar a um cidadão que muito tem feito por nossa terra. Vizinho de Ibiragu há mais de trinta anos que reside Em Cachoeiro de Itapemirim, onde hoje é proprietário da Fazenda São Braz na localidade de Alvare Tavares, antiga união. Aqui constituiu família sendo um exemplo de dedicação ao trabalho e exemplar chefe de família-Razão porque apresentamos o referido Projeto de Lei, esperando a aprovação dos ilustres pares.

ELIAS MOYES - Vereador pela ARENA

CERTIDÃO

que, na presente data, em cumprimento a disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram distribuídas copias do Projeto de Lei nº 79/66 aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 10 de novembro de 1966

José Lima / J. L.
SECRETARIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Sala das Sessões, 10/11/66. —

R _____
Presidente da Câmara

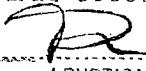
Enr. Presidente
Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24/11/66

José Lima / J. L.
SECRETÁRIO

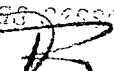
Pauta para a próxima Sessão.
Em 24 de novembro de 1966.

R _____
Presidente da Câmara

Aprovação na 1^a discussão
por União Democrática
Sala das sessões, 10 / 12 / 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 6 / 12 / 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO
Sala das sessões, 6 / 12 / 1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

374/66

1

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Exceléncia para os fins de sanção legal o Projeto de Lei nº 79/66, de iniciativa do Vereador Elias Moysés, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente.

Sem outro particular, subscrecio-me



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
D.D. Prefeito Municipal
° Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 79/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais! Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Domício Martins da Silva Sobrinho, residente nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1966.

R
RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
26/10/66	098/66
DESTINO:	CO. 100:
Mogi das Cruzes - 1º P. 313/66	